

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO NORTE S.A. – ECONORTE

CNPJ: 02.222.736/0001-30

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Debenturistas. **Ficam convocados os Titulares das debêntures da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures** Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE (“Debenturistas”, “Emissão”, “Debêntures” e “Emissora”, respectivamente) **a se reunirem em Assembleia Geral de Debenturistas**, nos termos da Cláusula X do “Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE”, datado de 09 de abril de 2015, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), **a se realizar em 28 de setembro de 2018, às 11:00 horas, no Hotel Pullman, Sala São Paulo 6, Rua Olimpíadas n° 205 – Vila Olímpia, cidade e Estado de São Paulo (“AGD”)**, considerando a Proposta da Administração a ser apresentada, nesta data, pela Emissora, para deliberação das seguintes matérias: **(I)** concessão de w_aiver até a próxima revisão da nota do *Rating* Nacional de Longo Prazo da Emissão (“Rating”) a ser realizada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. (“Agência de Classificação de Risco” ou “Fitch Ratings”), tendo em vista a emissão, em 31 de agosto de 2018, de novo relatório de revisão extraordinária do *Rating*, pelo qual foi retirada a observação negativa da Emissão sem, contudo, alterar a classificação da respectiva nota, que se mantem em BBB-(bra). Os termos aqui não definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Informações Gerais:** (1) Os Debenturistas que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Debenturistas, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900 – 10º andar, cidade e Estado de São Paulo. **PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA** – Agente Fiduciário; e, (2) A documentação relativa à matéria constante da Ordem do Dia, incluindo a Proposta da Administração apresentada pela Emissora será divulgada aos Debenturistas nesta data na sede da Emissora e da controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo”), nos *sites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) e, ainda, no *site* da Emissora (www.trunfoeconorte.com.br).

Londrina, 13 de setembro de 2018.

Daniel Victorino

Diretor de Relacionamento com Investidores